



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ: 05.182.233/0015-71

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – SEMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022 - SEMC**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
NOS TERMOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E VHT SERVIÇOS E
EVENTOS EIRELLI, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Imperador, Nº 640 – Prainha - CNPJ/MF nº 05.182.233/0015-71, neste ato representada por seu titular o Sr. **LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG No 8731 – OAB/PA, CPF/MF nº 133.043.992-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado empresa, **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.307.994/0001-05, estabelecida na Avenida dos Jatobás, nº 349 – Bairro: Juparanã, CEP: 68629014 – Paragominas - PA, neste ato representado pelo Sr. Victor Hugo Todde, brasileiro, titular da cédula de identidade nº.1511610- SSP/SE, CPF/MF nº 496.657.901-53, residente e domiciliado na Av. Jatobás, 349, Bairro: Juparanã, na cidade de Paragominas - PA, CEP: 68.629-014 doravante denominado de **CONTRATADO**, resolve apostilar o Contrato 013/2022-SEMC, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusula Quarta no 4.2 do citado contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inserção de rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2023 para complementação da dotação orçamentária contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 013/2022 – SEMC ocorrerão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2023:
13.392.007.2.141- 1264- 3.3.90.39.00.00 – Apoio e Incentivo as Manifestações Culturais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterado por este Termo.

Santarém, 24 de janeiro de 2023.

Luís Alberto Mota Figueira
Secretário Municipal de Cultura
Dec. nº 002/2021 – GAP/ PMS